Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 250

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 250

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Municipal nº 38/2026 (Política Municipal De Alfabetização),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribeirão Branco, o Comitê Estratégico Municipal de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem como objetivo o monitoramento das ações do Compromisso Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. São atribuições do Comitê Gestor Estadual para Alfabetização e Letramento:

I - Realizar reuniões periódicas para acompanhar o planejamento e a execução das ações do Compromisso Criança Alfabetizada;

II - Planejar as ações no âmbito do programa a nível municipal;

Art. 3º. O Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada será composto por representantes da Secretaria

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Municipal de Educação, da Educação Infantil, professores alfabetizadores, diretores/coordenadores municipais, membro do Conselho Municipal da Educação na seguinte conformidade:

I - Da Secretaria da Educação:

a. Secretário de Educação: Josemar Rodrigo Laudemar da Cunha, RG: 45.239.528-8;

b. Supervisor de Ensino do Ensino Fundamental: Douglas de Souza Cardoso, RG: 43.045.191-X;

c. Assistente de Planejamento Educacional: Ivonete Aparecida Oian de Lima, RG: 18.446.586-2;

d. Supervisora de Ensino da Educação Infantil: Regiane Teixeira Delgado RG: 40.446.941-3.

II - Dos Professores alfabetizadores:

a. Andreia da Silva Wroblewski Maria, RG: 40.446.877-9, Escola Municipal José Luiz Machado;

b. Alexandra da Silva Santos, RG: 34.408.752-9, Escola Municipal Honorato Ferreira da Silva

III - Dos Gestores escolares / coordenadores pedagógicos:

a. Renata Teobaldo Oliveira, RG: 29.820.565-8, Diretora;

b. Andressa de Souza Barbosa, RG: 29.820.568-3, Coordenadora Pedagógica.

IV - Dos Membros do Conselho Municipal de Educação:

a. Simone de Cassia Prestes, RG: 41.023.115-0.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Art. 4º. Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 3º inciso I deste Decreto serão realizados sem prejuízo de suas atividades normais e sem remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 23 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 92, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO BRANCO, E APROVA O RESPECTIVO RELATÓRIO TÉCNICO COM A ALOCAÇÃO DE CARGOS, SERVIDORES, REGIME DE TRABALHO E ORGANOGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,
Prefeito do Município de Ribeirão Branco,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 38, de 21 de outubro de 2026 que institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Ribeirão Branco/SP e dá outras providências;

CONSIDERANDO a prioridade constitucional e legal conferida à alfabetização na idade certa como eixo estruturante para a garantia do direito à educação de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, fortalecimento e expansão da Política Municipal de Alfabetização própria do Município, por meio da formalização de sua estrutura organizacional, pedagógica e administrativa;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º. Fica formalmente instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Branco (SEMERB), a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º. A estrutura ora instituída tem por finalidade planejar, coordenar, monitorar, executar e avaliar as ações, programas e diretrizes voltados à ampliação da implantação da Política de Alfabetização própria do Município, assegurando suporte técnico-pedagógico e administrativo integral às unidades escolares da rede pública municipal.

CAPÍTULO II
DO RELATÓRIO TÉCNICO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Relatório Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo:

I - A descrição detalhada da estrutura, compreendendo sua composição e atribuições gerais;

II - O organograma funcional;

III - O quantitativo total de cargos e servidores alocados;

IV - O regime de trabalho e o tempo dedicado às atividades específicas de alfabetização.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Educação poderá expedir portarias e instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto e do Relatório Técnico anexo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 23 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO TÉCNICO DE ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Relatório Técnico detalha a composição, as atribuições, o dimensionamento de pessoal, o regime de trabalho e o organograma da estrutura administrativa e pedagógica criada para impulsionar a Política de Alfabetização própria do Município de Ribeirão Branco, em atendimento às diretrizes educacionais vigentes

2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS DA ESTRUTURA

A estrutura da Política Municipal de Alfabetização na Administração da SEMERB organiza-se da seguinte forma:

I- Diretoria de Gestão e Articulação da Política de Alfabetização (DGAPA): Órgão superior responsável pela gestão estratégica, pactuação de metas, alocação de recursos e articulação interinstitucional.

II - Divisão de Formação Continuada e Práticas Pedagógicas (DFCPP): Chefe de Divisão de Formação, responsável por desenhar a formação continuada dos professores alfabetizadores com os Articuladores Pedagógicos (Formadores), além de disponibilizar e distribuir materiais didáticos complementares orientados à alfabetização na idade certa.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

III - Divisão de Formação Continuada e Práticas Pedagógicas (DFCPP): Responsável por desenhar e executar a formação continuada dos professores alfabetizadores, além de elaborar e distribuir materiais didáticos complementares orientados à alfabetização na idade certa.

IV - Divisão de Monitoramento, Avaliação e Dados Educacionais (DMADE): Encarregada do acompanhamento estatístico do desempenho de leitura e escrita dos estudantes, uso de avaliações diagnósticas e formulação de medidas corretivas pedagógicas.

V - Núcleo de Apoio Operacional e Logístico (NAOL): Unidade de suporte administrativo encarregada da gestão de fluxos, distribuição de insumos e atendimento logístico às escolas.

3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL (REPRESENTAÇÃO GRÁFICA)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

4. QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS E SERVIDORES

A tabela abaixo consolida o número total de cargos e servidores alocados na administração central para o funcionamento exclusivo da política:

Setor Unidade	Nome	Qtd.	Cargo/Função	Função/Atuação	Tipo de Vínculo
DGAPA	Josemar Rodrigo Laudemer da Cunha	1	Diretor(a) de Gestão da Política	Secretária Municipal de Educação (SEMERB)	Comissionado
DFCPP	Douglas de Souza Cardoso	1	Chefe de Divisão de Formação	Supervisor de Ensino (SEMERB); Articulador Municipal – CNGCA	Servidor Efetivo / Designado (Rede Municipal)
DFCPP	Ivionete Aparecida Oian de Lima	2	Articuladores Pedagógicos (Formadores)	Coordenadora de programa e projetos (SEMERB);Coordenadora de programa e projetos (SEMERB)	Cargo comissionado; Servidor Efetivo / Designado
	Simone de Cássia Prestes				
DMADE	Elaine Cox da Silva	1	Chefe de Divisão de Monitoramento; Analista de Dados Educacionais	Assessora de Acompanhamento e Avaliação Educacional (SEMERB)	Cargo comissionado
NAOL	Guilherme Oliveira Machado	1	Coordenador(a) de Apoio Operacional	Assessor	Cargo comissionado
SEMERB – Geral	Regiane Teixeira Delgado	1	Assessores Pedagógicos e Apoio	Supervisora de Ensino	Servidor Efetivo / Designado (Rede Municipal)
SEMERB – Geral	Jessica de Cassia Vieira de Barros	1	Assessores Pedagógicos e Apoio	Assistente de Planejamento Educacional	Servidor Efetivo / Designado (Rede Municipal)
Total	**Participantes**	**8**	**Quadro de Alocação Central**	**Quadro de lotação da SEMERB**	**Cargos e Servidores**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

5. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO

Regime de Trabalho: Os servidores efetivos alocados na estrutura central cumprem jornada de trabalho em regime estatutário de 40 horas semanais, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Carreira do Magistério.

Os ocupantes de cargos em comissão cumprem regime de dedicação integral ao serviço.

Tempo Dedicado às Atividades de Alfabetização: 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária e do tempo de atuação técnica dos profissionais lotados nesta estrutura administrativa central é dedicado, de forma exclusiva e permanente, ao planejamento, acompanhamento, formação, suporte pedagógico e monitoramento das ações da Política de Alfabetização do Município de Ribeirão Branco.

Ribeirão Branco/SP, 23 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL